

Consulta Pública n. °142 da ERSE

Alteração do quadro regulatório dos encargos de regulação no SEN

Contributo da USENERGY, Lda.

A USENERGY, Lda. agradece à ERSE a oportunidade de se pronunciar no âmbito da Consulta Pública n. °142, relativa à alteração do quadro regulatórios dos Encargos de Regulação para o Sistema.

A evolução recente dos ERS e, em particular, dos custos associados à resolução de restrições técnicas, passou a assumir uma relevância significativa para a atividade de comercialização de energia elétrica. A sua crescente volatilidade e imprevisibilidade dificultam a definição antecipada dos custos de aprovisionamento, a construção de ofertas comerciais e a gestão do risco associado ao fornecimento de energia.

Esta questão assume particular relevância nos modelos de fornecimento em que os custos de gestão do sistema são refletidos no preço final ou considerados na formação do preço oferecido ao cliente. Quando estes encargos apresentam variações muito significativas e dificilmente antecipáveis, aumenta a dificuldade de assegurar previsibilidade ao consumidor e de gerir adequadamente a exposição económica do comercializador.

Neste sentido, a USENERGY considera globalmente positiva a iniciativa da ERSE de introduzir mecanismos destinados a reduzir a volatilidade dos ERS, aumentar a previsibilidade da sua repercussão e atuar sobre os fatores que estão na origem do crescimento destes custos.

Redesenho da BmFRR

A USENERGY acompanha favoravelmente o objetivo de assegurar maior previsibilidade na contratação de capacidade firme e de reduzir o recurso às mobilizações por restrições técnicas.

Considera-se, contudo, importante que a eficácia da medida seja avaliada pelo seu impacto sobre o custo global dos ERS e não apenas pela redução de uma determinada componente. A afetação antecipada de capacidade a um produto específico não deverá conduzir ao aumento de custos noutras componentes dos serviços de sistema.

Importa igualmente garantir que a contratação antecipada de capacidade firme se traduza numa redução efetiva do custo da respetiva mobilização. Quando o número

de instalações tecnicamente aptas seja reduzido e não permita assegurar condições suficientes de concorrência, a USENERGY considere adequado que a ERSE avalie mecanismos de remuneração assentes em critérios objetivos, transparentes e auditáveis.

Para esse efeito, poderão ser considerados custos variáveis diretamente associados à prestação do serviço, designadamente combustível, tarifas de acesso às redes de gás e licenças de emissão CO₂.

Deverá ainda ser analisados se, quando estejam em causa necessidades localizadas da rede e não existam condições de concorrência efetiva, o respetivo mecanismo deverá permanecer integrado na *BmFRR* ou ser enquadrado numa solução específica associada à resolução de restrições técnicas, tendo sempre como objetivo a minimização do custo global suportado pelo SEN.

Produto de cobertura dos ERS

A criação de um produto de cobertura dos ERS poderá constituir um instrumento importante para a gestão de risco dos comercializadores.

Atualmente existem instrumentos que permitem efetuar cobertura do preço grossista da energia, mas não existe uma solução equivalentes para os custos dos serviços de sistema.

A utilidade prática do novo produto dependerá, contudo, da existência de liquidez suficiente e de condições de acesso adequadas aos diferentes agentes.

A USENERGY considera importante que sejam assegurados requisitos proporcionais relativamente a garantias, volumes mínimos de negociação, maturidades disponíveis e demais condições de participação.

Deverá igualmente existir uma correspondência adequada entre o referencial utilizado para a liquidação do produto e os custos efetivamente suportados pelos comercializadores, evitando situações em que a cobertura adquirida não acompanhe a evolução real dos ERS.

Repercussão parcial dos ERS nas Tarifas de Acesso às Redes

A USENERGY considera positiva a proposta de repercussão parcial dos custos associados às restrições técnicas após PDBF através das Tarifas de Acesso às Redes.

A integração de uma parcela destes custos numa componente tarifária regulada poderá permitir maior previsibilidade e reduzir a exposição dos comercializadores a variações muito significativas de custos sobre os quais não têm capacidade de intervenção.

A Implementação gradual proposta pela ERSE parece adequada, devendo, contudo, a percentagem de incorporação ser objeto de avaliação periódica em função da evolução efetiva dos ERS e dos resultados obtidos em matéria de estabilidade e previsibilidade.

Importa igualmente assegurar total transparência sobre os montantes transferidos para as TAR e os valores que permanecem repercutidos através da liquidação dos ERS.

Neste âmbito, a USENERGY considera particularmente relevante que os comercializadores disponham de informação que permita identificar claramente os valores considerados na componente tarifária, os custos efetivamente realizados, os respetivos ajustamentos e a correspondência entre os valores retirados da liquidação dos ERS e os montantes recuperados através das tarifas.

Esta informação será igualmente importante na relação com os consumidores finais, permitindo explicar de forma transparente que está em causa uma alteração na forma de recuperação de parte de custos já existentes e não a criação de um novo encargo.

Tarifas de gás aplicáveis às CCGT

A USENERGY acompanha favoravelmente a proposta de considerar, nas mobilizações das centrais de ciclo combinado para a resolução de restrições técnicas, o custo correspondente à opção tarifária de longas utilizações.

A redução dos custos associados à utilização das redes de gás nestas mobilizações poderá contribuir para diminuir o preço das ofertas apresentadas ao mercado de serviços de sistema e, conseqüentemente, os ERS suportados pelos agentes.

A aplicação do mecanismo deverá, contudo, assentar em critérios objetivos e permitir avaliar de forma transparente a redução de custos efetivamente obtida.

Transparência e informação

A USENERGY considera essencial reforçar a informação disponibilizada aos comercializadores relativamente à formação dos ERS.

Deverá ser possível acompanhar de forma regular os valores das diferentes componentes, os volumes mobilizados, os custos associados às restrições técnicas, os montantes considerados nas tarifas e os desvios entre valores previstos e realizados.

A melhoria desta informação é particularmente relevante para permitir aos comercializadores incorporar estes custos de forma adequada nos seus modelos de *pricing* e melhorar a qualidade da informação prestada aos clientes.

Considerações finais

A USENERGY considera que a revisão proposta pela ERSE constitui uma oportunidade importante para reduzir a exposição dos comercializadores à volatilidade dos Encargos de Regulação para o Sistema.

As medidas adotadas deverão, contudo, ser avaliadas pelo seu impacto líquido sobre o custo global dos ERS e pela sua capacidade efetiva de melhorar a previsibilidade dos custos suportados pelos agentes.

Para a USENERGY, assume particular a importância que o novo enquadramento assegure maior transparência na formação e repercussão destes encargos, condições efetivas de acesso aos instrumentos de cobertura e informação suficientemente detalhada para permitir uma adequada gestão de risco e uma comunicação clara com os consumidores finais.

A prioridade deverá continuar a ser a redução estrutural dos custos associados à operação do sistema e não apenas a alteração da forma como esses custos são distribuídos ou repercutidos.